



A

27

DATA DA REUNIÃO: NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DOUTORA MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HOIRAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS.-----



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor vereador Alírio Canceles, foram colocadas as seguintes questões:-----

1. Pretende saber se relativamente ao Contrato Associação com o INA há alguma informação recente sobre o assunto, e que diligências têm feito a câmara junto do Governo para uma solução razoável do mesmo.-----

2. Que tomaram conhecimento que o projeto PIPDI (Projeto de Intervenção Precoce e Desenvolvimento Infantil) desenvolvido pela delegação da Cruz Vermelha em Santo Tirso corre o risco de continuar, por falta de financiamento.-----

Que gostaria de saber se a câmara municipal foi contactada pela Cruz Vermelha para resolução desde assunto e se já está alguma coisa tratada.-----

Seguidamente, o senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos:-----

Quanto ao INA, apesar dos contatos regulares que têm sido mantidos com o Governo, através do Ministério da Educação, ainda não há notícias definitivas. No entanto, que tem a expectativa que venha a ser encontrada uma solução transitória e excecional para o INA.-----

Quanto ao projeto PIPDI, que muito recentemente foi recebido um officio da Cruz Vermelha, e vai ser marcada uma reunião com o respetivo presidente.-----

No entanto, que existe um projeto de âmbito idêntico, desenvolvido pelo município através da CAID. E que esse apoio precoce também é feito através da ELI (Equipa Local de Intervenção) do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde de Santo Tirso / Trofa).-----

De qualquer forma, irá ser analisada a situação, de forma a não ser posta em causa a manutenção do projeto de terapia de fala para todos os utentes.-----



A handwritten mark, possibly a signature or initials, in black ink, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, in blue ink, located in the upper right quadrant of the page.

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração política:-----

A large diagonal line drawn across the main body of the page, from the bottom-left corner to the top-right corner, indicating that the content of this section is blank or has been crossed out.

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Ministro dá exemplo de Santo Tirso como Município amigo do investimento)

O executivo municipal de maioria PS congratula-se com os resultados obtidos ao fim do primeiro ano de atividade do INVEST SANTO TIRSO, criado, pela primeira vez, com o objetivo de atrair novos investimentos para o Município, desburocratizar o processo de licenciamento de novos projetos e apoiar os investidores a modernizar as unidades produtivas já instaladas no concelho.

Assinalado com a presença do Ministro da Economia, o primeiro ano de atividade do INVEST SANTO TIRSO mostrou que a medida lançada pelo Município tem vindo a cumprir as metas para que foi criada, contribuindo decisivamente para a atração de investimento privado e para apoiar o tecido empresarial local.

Um dos indicadores mais positivos da entrada em funcionamento do INVEST SANTO TIRSO prende-se com a tendência verificada na taxa de desemprego no concelho, que caiu 20 por cento no terceiro trimestre de 2015, em boa parte resultado de um conjunto de investimentos que têm sido concretizados no último ano.

Como é sabido, o executivo municipal de maioria PS assumiu como um dos eixos estratégicos das políticas da Câmara Municipal a criação de um ambiente favorável à captação de novos investimentos e a melhoria das condições em que trabalham as empresas já instaladas no concelho, razão pela qual tem vindo a lançar um pacote de medidas para dinamizar o tecido empresarial local.

Se dúvidas já não houvesse em relação ao caminho que está a ser trilhado, a intervenção do Ministro da Economia na sessão que marcou o primeiro ano de atividade do INVEST SANTO TIRSO confirma a visão estratégica do Município em

matéria de políticas amigas do investimento, com Manuel Caldeira Cabral a reconhecer que, **“em Santo Tirso, não tenho nada a ensinar. Tenho muito a aprender. Ouvi falar de uma Câmara e de um presidente que sabem qual é a estratégia que querem seguir, de um plano estratégico de quem apoia os empresários e de quem apoia quem quer investir em Portugal”**.

O esforço do Município para criar um ambiente favorável ao investimento tem sido direcionado quer para as novas empresas, quer para as já existentes no concelho.

Para captar novos investimentos, o Município tem vindo a abdicar de receita a favor de projetos empresariais que se querem instalar em Santo Tirso, cujo montante, em três anos, **está estimado em mais de oito milhões de euros**.

Assumidamente um parceiro do tecido empresarial local, o Município tem previsto investir cerca de 30 milhões de euros na requalificação de zonas industriais com recurso a fundos comunitários, bem como no melhoramento da rede viária municipal por via do orçamento da Câmara.

Para além dos investimentos previstos por iniciativa do Município de Santo Tirso, o executivo municipal de maioria PS congratula-se também com um conjunto de projetos empresariais já objeto de aprovação por parte das entidades gestoras dos fundos comunitários.

Depois de 36 empresas sediadas no concelho terem conseguido ver aprovadas candidaturas a fundos comunitários no valor de 13 milhões de euros, no âmbito do NORTE2020, agora foi a vez de mais sete empresas instaladas no concelho verem contratualizados, no âmbito do PORTUGAL2020, mais de 20 milhões de euros para investimento na modernização e ampliação das suas unidades de produção.

São sinais positivos que mostram a capacidade e visão do tecido empresarial local e que desmentem aqueles que dizem que os empresários não têm confiança no País.

6
A



Os eleitos pelo Partido Socialista

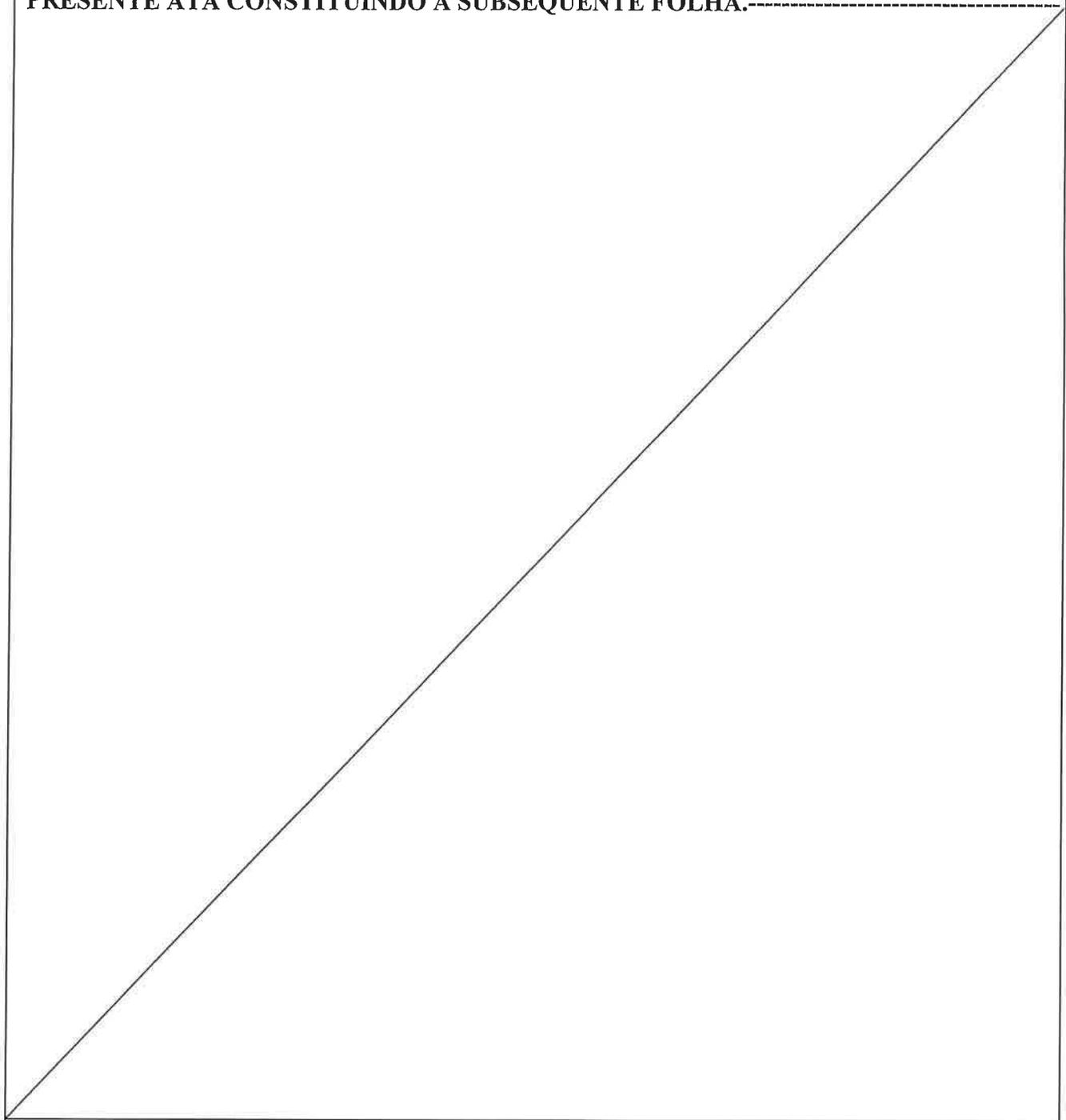
Santo Tirso, 9 de junho de 2016



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/JUNHO/2016 – ATA Nº 13

8

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2016/05/25)
- 2 – Deliberação sobre o local da reunião da câmara municipal de 23/06/2016
- 3 – Empreitada: “Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea - 2ª Fase” - 1º Adicional: Ratificação de despacho do presidente da câmara e aprovação da respetiva minuta
- 4 – Proposta de Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do Concelho de Santo Tirso
- 5 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe
- 6 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso
- 7 – Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Federação Nacional de Futevólei – Portugal
- 8 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de São Bento
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas do Bom Jesus de Santa Cruz (Burgães)

Santo Tirso, 06 de junho de 2016

O presidente,

Dr. Joaquim Couto



A handwritten signature in blue ink, appearing to be the letter 'A' with a flourish.

A large, hand-drawn blue arrow pointing upwards and to the right.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2016.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de maio findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



**2. DELIBERAÇÃO SOBRE O LOCAL DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 23/06/2016.**-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo do artigo 6º do regimento da câmara municipal, e de modo a permitir uma maior aproximação do órgão executivo municipal aos munícipes e incentivar a participação do público nas reuniões, que a próxima reunião da câmara municipal, a realizar no dia vinte e três do corrente mês de junho, de caráter público, tenha lugar no edifício sede da freguesia de Vilarinho, sito na Travessa das Laginhas, n.º 66, daquela freguesia, procedendo-se à publicitação desta deliberação, nos termos e para os efeitos legais.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do PSD.PPM subscreveram a realização da próxima reunião de câmara na freguesia de Vilarinho e lamentam que esta já não tenha acontecido no “timing” adequado, como aliás foi proposto”.-----



3. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA - 2ª FASE” - 1º ADICIONAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de doze de maio findo, registada com o número três mil novecentos e dezanove, a remeter relação dos trabalhos a mais que se mostraram necessários na empreitada acima identificada, adjudicada por deliberação da câmara municipal de onze de novembro de dois mil e catorze, cujo contrato foi celebrado em dezassete de dezembro do mesmo ano, bem como dos trabalhos incluídos no contrato inicial e que foram suprimidos.-----

O valor dos trabalhos a mais é de 53.288,95 € (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e o valor dos trabalhos a menos é de 9.529,55 € (nove mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

Compensado o valor dos trabalhos a mais com o valor dos trabalhos a menos, o custo adicional da empreitada é de 43.759,40 € (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 070115, conforme proposta de cabimento número 451/2016, de quatro de março.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 710/2016, de sete de março.-----

Presente ainda a minuta do respetivo contrato adicional, para efeitos de aprovação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por oito folhas.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de vinte e três de maio findo que adjudicou a execução dos aludidos trabalhos a mais e a supressão de



A

↗

trabalhos incluídos no contrato inicial e propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizar a celebração do mesmo, logo que apresentado documento comprovativo do reforço da caução para garantia da boa execução dos trabalhos e demais documentos legalmente exigíveis.-----

A câmara deliberou, com sete votos a favor, ratificar o aludido despacho do presidente da câmara e aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, anexa à presente ata, e que constitui o Anexo I da mesma.-----



A

2

4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.-----

A câmara decidiu que o assunto voltaria à próxima reunião de câmara, depois do projeto de regulamento ser submetido novamente à análise dos serviços jurídicos do Ministério da Administração Interna.



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE.-----

Presente ofício de onze de fevereiro último, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, registado com o número três mil cento e cinquenta e oito, (NIPG 3855/16) a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir pela identificada instituição no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela divisão de desporto e juventude, conforme informação registada com o número quatro mil cento e dezasseis, de dezoito de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia vinte e três de fevereiro último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezoito de maio findo, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma participação financeira no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da



A

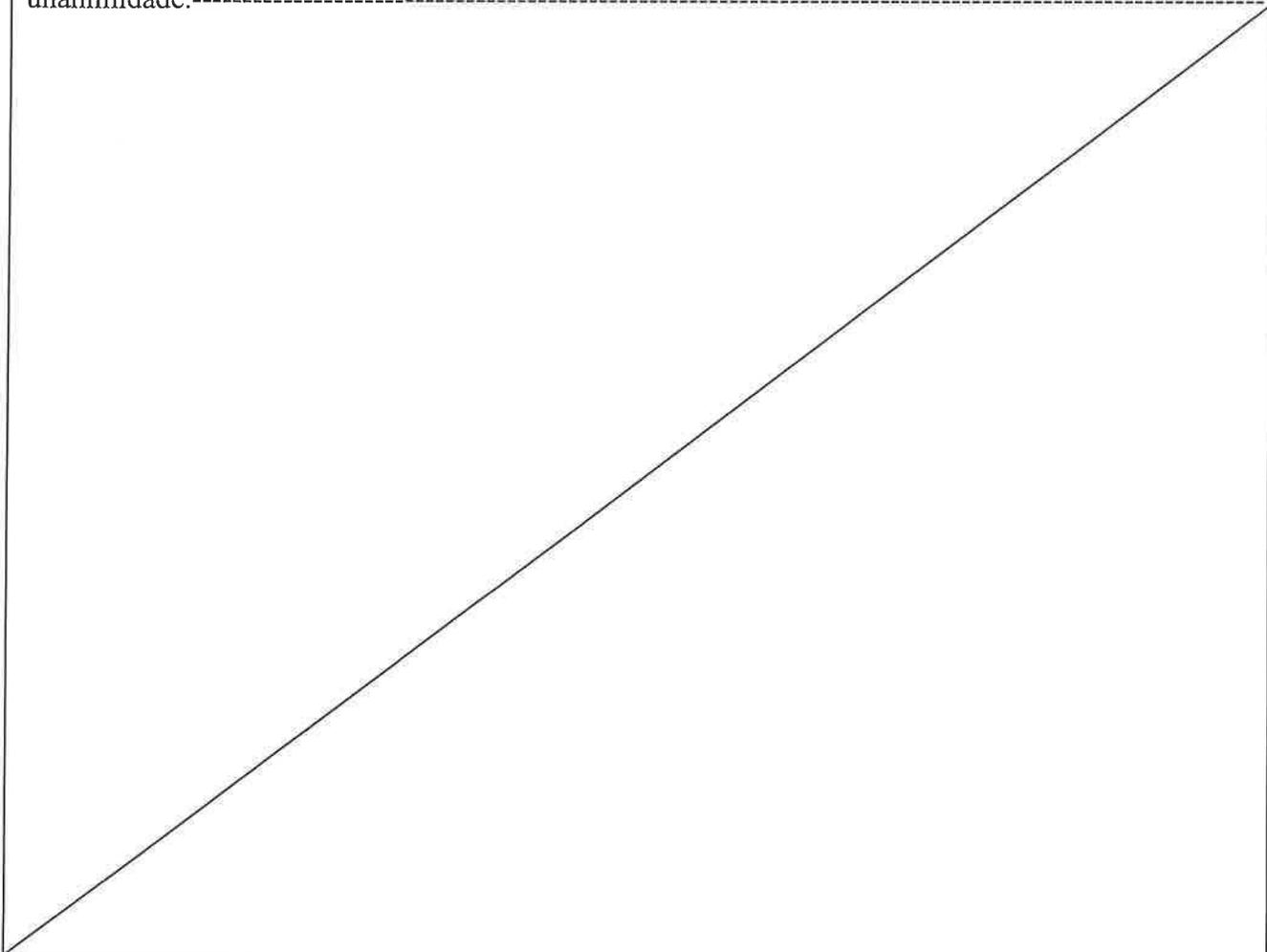
Handwritten blue scribble or signature.

minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1441/2016.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1464/2016, de vinte de maio findo.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----





MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – 2016

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Joaquim Ribeiro Faria, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 116 564 94, emitido pela República Portuguesa, válido até 03 de maio de 2020, residente na Rua José Moreira de Araújo, n.º 55 R/C Esquerdo, em Vila das Aves, Presidente da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501 870 296, com sede na Praça da Alegria, n.º 10 em Vila das Aves, adiante designada por AMCHR.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme



dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação nas Competições Distritais de Futebol, nomeadamente, em Futebol de 11 nos escalões de Juniores, Iniciados e Juvenis; Futebol de 7 nos escalões de Benjamins, Infantis e Sub 15 Feminino; e Futebol de 5 nos escalões de Traquinas;

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação no Campeonato Nacional de Futebol de 9, no escalão de Sub 19, promovido pela Federação Portuguesa de Futebol;

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação na Liga Mini Futuro nos escalões Petizes e Traquinas.

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação nas Competições da Associação de Futebol do Porto, na modalidade de Futsal Feminino.

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe promove e organiza, neste Município, uma prova de grande dimensão nacional e internacional como é o “Torneio Internacional de Escolinhas de Ringe”.

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem elevadas despesas com a participação nos designados Campeonatos, nomeadamente, com inscrições, seguros, arbitragens, policiamento e logística geral.

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal e das diversas associações desportivas do concelho, as suas instalações desportivas quer para a realização de treinos e jogos, quer para a realização de outros eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal.

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela AMCHR, que a seguir se enuncia:

- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 5 nos escalões de Traquinas;
- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 7 nos escalões de Benjamins, Infantis e Sub 15 Feminino;
- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 11 nos escalões de Juniores, Iniciados e Juvenis;
- Participação na Liga Mini Futuro nos escalões Petizes e Traquinas;
- Participação na 2ª Divisão de Futsal da AF Porto com uma equipa do escalão Sénior Feminino;



- Participação no Campeonato Nacional de Futebol de 9, promovido pela Federação Portuguesa de Futebol, no escalão Sub 19 Feminino;
- Organização do X Torneio Internacional de Escolinhas de Ringe.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 35.645,00 euros (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
- 2- A AMCHR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



3- A AMCHR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da AMCHR)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade da AMCHR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a AMCHR, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) A AMCHR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.



g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) A AMCHR comprometem-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

i) A AMCHR comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A AMCHR têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da AMCHR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)



Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2016 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2016.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº ____ datado de ____ de ____ de 2016.

A AMCHR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 23 de fevereiro de 2016 e tem a situação tributária regularizada

23
7 A

perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 18 de maio de 2016.

Santo Tirso, _____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



Associação Moradores Complexo Habitacional de Ringe

24

Candidatura – Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo 2016

9

Valor Total Global da Atividade Desportiva: 35645 €

Resumo

Atividades Lúdicas – PETIZES FUT 5 e Traquinas FUT 7



Associação na AFPORTO Fut 5 - Traquinas

Fut 7, Benjamins, Infantis, Sub 15

Feminino

Fut 11 Iniciados Juvenis e Juniores

Futsal Feminino

Participação Federação Portuguesa Futebol –Sub 19 - Futebol Feminino 9



Participação Campeonatos Concelhios

AFAST – Equipa Sénior

Organizações 2015

**Liga Mini Futuro com participação de nossas equipas de Petizes,
Traquinas e Benjamins**

X Torneio Internacional de Escolinhas de Ringe Vila das Aves

O Presidente

11-02-2016

Moacir Ribeiro Fernandes



**Associação de Moradores do
Complexo Habitacional de Ringe**

IPSS

**Praça da Alegria, 10
4795-020 Aves
Tel. 252 872 062
NIPC 501 870 296**



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO.-----

Presentes ofícios de quinze de janeiro e onze de março últimos, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registados com os números novecentos e trinta e dois e cinco mil cento e setenta e cinco, respetivamente, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela divisão de desporto e juventude, conforme informação registada com o número quatro mil e três, de dezasseis de maio findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia dezasseis de maio findo, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis do mesmo mês de maio, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes dezassete folhas.-----

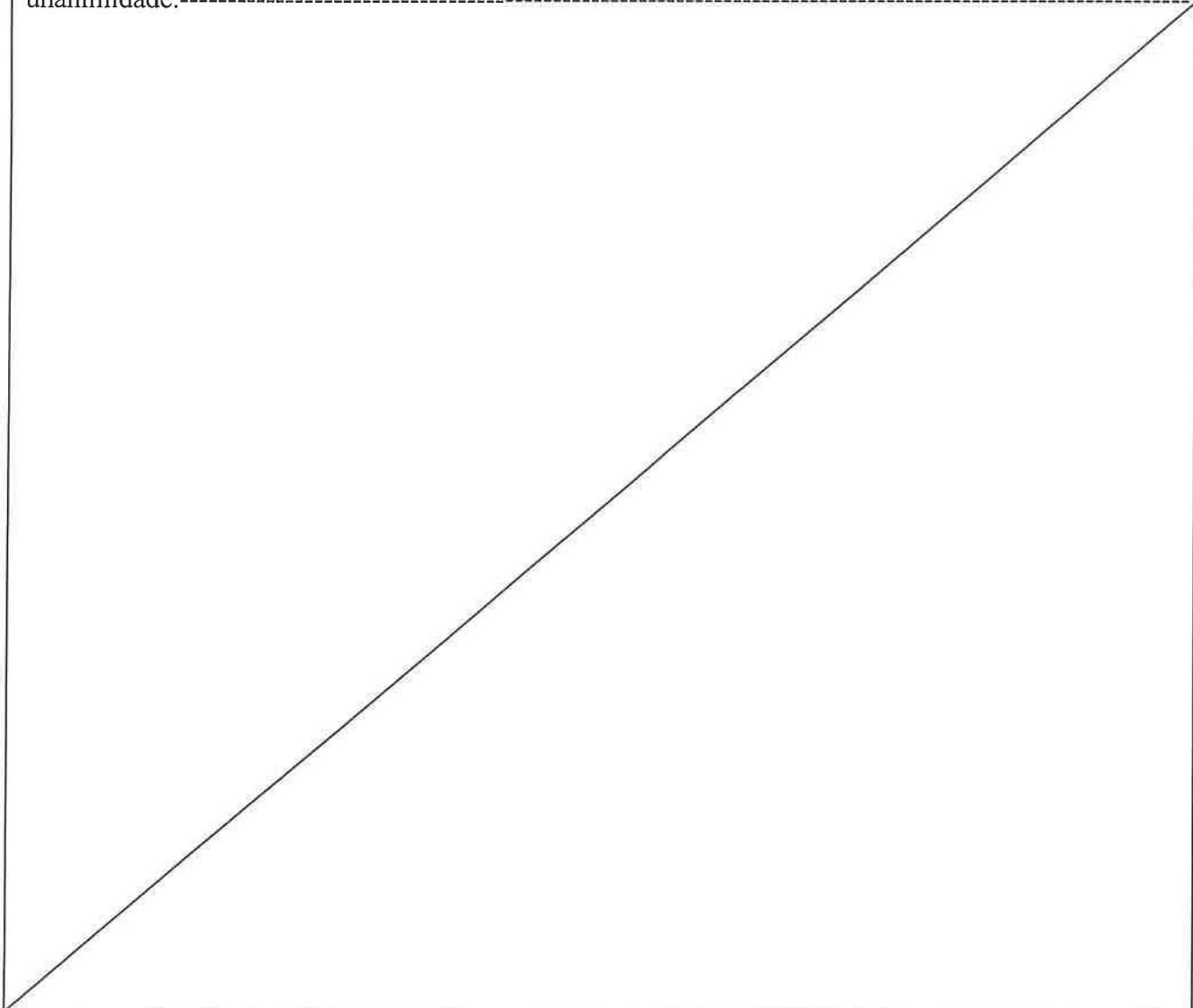


Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a more complex scribble.

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1400/2016.-----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1442/2016, de dois do corrente mês de junho.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----





**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GINÁSIO
CLUBE DE SANTO TIRSO – 2016 - MINUTA**

Outorgantes:

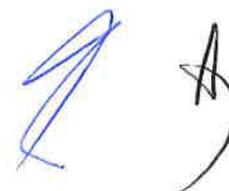
Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Dr. Rafael Dinis Correia Sousa, casado, natural da freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 11285697 8zz1, emitido pela República Portuguesa, válido até 29 de abril de 2020, residente na Rua Santa Eulália, n.º 705, na freguesia da União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, deste concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Ginásio Clube de Santo Tirso, associação de utilidade pública, com sede na Rua da Misericórdia, s/n, na freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, pessoa coletiva n.º 501 110 810, adiante designado por GCST.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme



dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

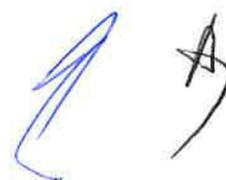
Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma associação de utilidade pública, que movimenta um elevado número de atletas, especialmente jovens, na prática de diversas modalidades desportivas, fomentando o desporto de uma forma eclética;

Considerando que a referida associação tem vindo a colaborar com esta autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do Desporto, designadamente no domínio da formação nas diversas modalidades desportivas (andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, trampolins e defesa pessoal);

Considerando que, graças ao trabalho desenvolvido pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, os seus atletas têm alcançado lugares de destaque nas diversas modalidades desportivas, o que constitui um fator de promoção do concelho de Santo Tirso;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso se propõe colocar à disposição da Câmara Municipal, das diversas associações desportivas do concelho e instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;



Entre o Município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

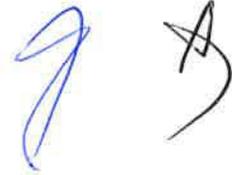
Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GCST, nomeadamente, as ações e atividades a seguir referidas, integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

- Atividades dos escalões de formação nas modalidades de andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, defesa pessoal e trampolins;
- Participação dos atletas das diversas modalidades em provas nacionais e internacionais;
- Realização do Festand do Gino e Festand da Páscoa do Gino, em Andebol;
- Organização do Seminário Internacional de Andebol Cidade de Santo Tirso e do Curso de Treinadores de Andebol de Grau III – FAP;
- Realização anual do Torneio Nacional de Conjuntos, em Ginástica Rítmica;
- Realização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão e Torneio de Infantis, em Ginástica Rítmica;
- Realização anual do evento “12h a nadar para uma instituição ajudar”;



- Realização anual do Torneio "Cidade de Santo Tirso", na modalidade de voleibol;
- Realização anual do Torneio "Toni", na modalidade de Voleibol;
- Realização anual de vários torneios de mini volei;
- Colaboração com a Câmara Municipal na realização do evento Gira volei;
- Realização do Campeonato Distrital de Trampolins;
- Realização do Evento Gímnico;
- Realização do Sarau de encerramento das atividades desportivas;
- Atribuição da carta de campista nacional e internacional e sua renovação;
- Organização de outras competições desportivas.

B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:

Complexo Desportivo

- Climatização e isolamento térmico exterior do mini pavilhão.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução das atividades e projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 305.838,07 € (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oitos euros e sete cêntimos) o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).



Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:
 - a) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de junho de 2016;
 - b) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de julho de 2016;
 - c) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de setembro de 2016.
3. Não obstante o regime de participação referido no número anterior, o pagamento da quantia prevista na alínea c) apenas será efetuado depois de aprovados os projetos respeitantes às obras referidas no ponto B) da cláusula primeira, caso estejam sujeitas a controlo prévio, nos termos legalmente previstos.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto B da cláusula primeira serão efetuados pelo MST.
- 2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo, a que se refere o presente contrato.
- 3- O GCST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



Cláusula Quinta

(Responsabilidades do GCST)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do GCST assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o GCST, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Cumprir com a legislação em vigor, relativamente às obras e ações enunciadas na cláusula primeira.
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- e) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- f) Enviar ao MST o relatório de ocupação das instalações desportivas apoiadas pelo presente contrato, sempre que seja solicitado.
- g) O GCST compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, bem como nas viaturas e em todos os recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.



- h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- i) O GCST compromete-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- j) O GCST compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- k) O GCST tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

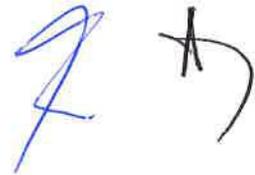
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de _____ de _____ de 2016 (item _____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas _____ e _____, as quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2016.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número _____/2016, de _____ de janeiro.



O GCST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em _____, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em _____.

Santo Tirso, ____ de _____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,



ANEXO I

I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

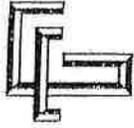
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

No que respeita à atividade administrativa do Clube, são de destacar algumas alterações introduzidas com o objetivo de incrementar a organização e eficiência dos serviços, bem como iniciativas e projetos visando o reforço da unidade do Clube e o seu papel social junto da comunidade local, nomeadamente:

- Continuação da realização de projetos e iniciativas de cariz de solidariedade, como é exemplo a iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”, já com 7 edições consecutivas realizadas;
- Colaboração entre as escolas da cidade e o Clube, nomeadamente a Escola Secundária D. Dinis, Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento e Escola Secundária Tomaz Pelayo, quer ao nível da cedência de instalações, quer ao nível de troca de experiências na vertente educativa e desportiva, bem como na realização de atividades conjuntas, como por exemplo férias desportivas;
- Organização de eventos nacionais, distritais e locais, nomeadamente, o VIII Torneio Nacional de Conjuntos, o Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão e o Torneio de Infantis, em Ginástica Rítmica e o Campeonato Distrital de Trampolins, em TRI/TRS, eventos a cuja organização nos candidatamos, tendo as mesmas sido já atribuídas ao Ginásio Clube de Santo Tirso.

Associados à modalidade de Andebol iremos organizar o II Festand do Gino e o II Festand da Páscoa do Gino, o Seminário Internacional de Andebol Cidade de Santo Tirso e o curso de treinadores de grau III-Fap.

Irá ser realizado uma etapa do Campeonato Nacional e do Smashtour, em Ténis. A secção de Voleibol irá organizar Torneios de Voleibol de relva e praia, e como tem sido habitual irá realizar-se os Torneios Cidade Santo Tirso em Seniores. Nestes eventos, que serão amplamente divulgados, pretende-se elevar o nome do Clube e da cidade de Santo Tirso, bem como a dinamização da economia local.



Em termos financeiros, de realçar também alguns pontos essenciais. Do lado das receitas destacamos:

- Os donativos e outras receitas extraordinárias: continuam a ser envidados esforços no sentido de as conseguir aumentar, isto apesar da conjuntura económica desfavorável.
- Subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo do Contrato-Programa protocolado, continua a ser de primordial importância para o Clube e essencial para o desenvolvimento dos serviços desportivos e sociais que têm vindo a ser implementados.

No que respeita aos compromissos e aspetos relevantes do lado da despesa são de destacar também algumas situações:

- No capítulo desportivo, manter os pagamentos regulares às diversas Associações e Federações respeitantes a filiações, inscrições, seguros e arbitragens, destacando-se as Associações e Federações das modalidades de Andebol e Voleibol pelos planos de pagamento acordado.
- Em termos de despesas de exploração, continuamos a regularizar as contas de fornecedores, estando as mesmas cada vez mais equilibradas;
- Honrar os compromissos bancários relativos ao plano de financiamento a médio/longo prazo e ao financiamento contraído para as obras de cobertura do Pavilhão que têm sido pontualmente pagos, bem como aos Empréstimos de curto prazo para reforço de tesouraria;
- Garantir o pagamento dos honorários a professores dentro dos prazos a que nos propusemos;
- Revestimento a capoto do minipavilhão, de modo a proporcionar melhores condições térmicas para a prática de Ginástica Rítmica.

Como referido inicialmente, existe uma constante atenção às necessidades de melhoria do Complexo Desportivo do Clube. A manutenção preventiva no sentido de garantir continuamente as melhores condições possíveis aos nossos atletas tem sido cada vez mais cuidada.



Face ao elevado investimento exigido, mantêm-se pendentes as intervenções ao nível da cobertura de apoio a equipamento desportivo para os Courts de Ténis, o revestimento a capoto do Mini Pavilhão, o Sistema de Desumidificação da Piscina e a construção de balneários na Piscina, para utentes de mobilidade reduzida (sem data prevista), indiscutivelmente importantes para a melhoria das condições proporcionadas aos nossos utentes das duas infraestruturas referidas e mesmo para a potencialização das respetivas atividades.

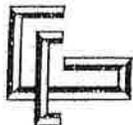
ATIVIDADE DESPORTIVA

Em termos desportivos, e conforme já referido, o Clube mantém em atividade todas as modalidades, nomeadamente, Andebol, Atletismo, Ballet, Defesa Pessoal, Ginástica Aeróbica, Ginástica Rítmica, Halterofilia, Manutenção Homens, Natação, Ténis, Ténis de Mesa, Trampolins e Voleibol. O número de praticantes das várias modalidades apresenta-se estável face a anos anteriores, o que demonstra um nível de satisfação elevado.

A aposta comum em todas as modalidades e atividades desenvolvidas continua a ser o foco na formação de base, de modo a sustentar os escalões competitivos com atletas formados nas camadas jovens do Clube. Este é aliás um pressuposto essencial à gestão financeira que tem sido efetuada.

Acreditamos que com esse pressuposto, além da sustentabilidade financeira fundamental e basilar para toda a atividade do Clube, se mantém a competitividade das várias modalidades e equipas, como aliás pode ser comprovado pelos resultados muito satisfatórios alcançados na passada época desportiva, dos quais destacamos as manutenções da equipa Júnior na 1ª Divisão Nacional, da equipa Sénior Feminina na 1ª Divisão Nacional de Voleibol e da equipa Sénior Masculina na 2ª Divisão Nacional de Voleibol.

De mencionar também a manutenção da organização de Torneios que são já uma referência nas várias modalidades, destacando-se o Torneio Nacional de Conjuntos (Ginástica Rítmica), o Torneio Cidade de Santo Tirso (Voleibol).



Handwritten mark resembling a stylized 'K' or '6'.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A' with a flourish.

ATIVIDADES A DESENVOLVER

Clube

Sarau de encerramento das atividades desportivas.
Evento Gímnico (Ginástica Rítmica e Trampolins)

Alex Ryu Jitsu

Campeonato do Mundo de Kempo Chinês
Campeonato Nacional de Ligth Contact
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €3.023,31.

Andebol

Seniores Masculinos A – Campeonato Nacional II Divisão e Taça de Portugal
Seniores Masculinos B – Campeonato Nacional III Divisão
Juniore Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão
Juvenis Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão
Iniciados Masculinos – Campeonato Nacional
Infantis Masculinos – Campeonato Nacional
Minis e Bambis – Campeonato Regional
Minis e Bambis – Encontro Nacional
Organização do II Festand do Gino
Organização do II Festand da Páscoa do Gino
Organização do II Encontro entre escolas do projeto “Gino vai à escola”
Organização do Seminário Internacional de Andebol Cidade De Santo Tirso
Co-organização do curso de treinadores de grau III-Fap
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €77.785,38.

Atletismo

Participação em diversas organizações (maratonas, meias maratonas e grandes prémios)
em Braga, Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Viseu, Porto, Ovar, Régua e Santo Tirso.
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €2.266,16.



Ginástica Rítmica

Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão

Organização do Torneio de Infantis

Participação no Torneio Nacional José António Marques

Campeonato Nacional de 1ª Divisão

Participação no Torneio Nacional de Conjuntos

Taça e Tacinha AGN

Realização do VIII Torneio Nacional de Conjuntos

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €16.129,42.

Natação

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores

Participação no Campeonato Nacional de Clubes 3ª/4ª divisões

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos

Participação no Torneio Zonal de Infantis

Participação no Campeonato Nacional de Infantis

Participação no Open de Inverno de Masters

Participação no Open de Verão de Masters

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €32.049,76.

Ténis

Participação em diversos torneios, nos Campeonatos Regionais de Sub-9, Sub-12, sub-14, sub-16, nos minis Campeonatos sub-9 e sub-10, no Campeonato Regional Interclubes.

Realização de uma etapa Smashtour

Realização de uma etapa do Campeonato Nacional.

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €47.393,56.

Ténis de Mesa

Seniores Masculinos:

- Campeonato Regional 1ª Divisão
- Taça de Portugal



O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €655,60.



Trampolins

Participação no Torneio José António Marques

Organização do Campeonato Distrital de Trampolim

Participação no Campeonato Nacional de Trampolins

Taça de Portugal

Taça AGN Miúdos

Participação no Scalabis Cup, Santarém

Campeonato do Mundo por Grupos de Idades

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €24.029,38.

Voleibol

Seniores Femininos – Campeonato Nacional 1ª Divisão + Taça de Portugal

Seniores Masculinos – Campeonato Nacional 2ª Divisão + Taça de Portugal

Juniores Femininos – Campeonato Regional

Juvenis Femininos – Campeonato Regional

Juvenis Masculinos – Campeonato Regional

Cadetes Femininos – Campeonato Regional

Cadetes Masculinos – Campeonato Regional

Iniciados Femininos – Campeonato Regional

Infantis Femininos – Campeonato Regional

Infantis Masculinos – Campeonato Regional

Minis B Femininos – Participação e Realização de torneios

Minis B Masculinos – Participação e realização de torneios

Minis A (Misto) – Participação e realização de torneios

Participação no Torneio de Espinho

Participação dos escalões de formação em torneios de duplas ao ar livre

Participação no Encontro Nacional de Minis

Realização e participação dos torneios de vôlei em relva

Co-Organização e participação em torneio de Voleibol de Praia, na Rabada

Realização do VIII Torneio Cidade de Santo Tirso, em Seniores Masculinos



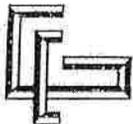
Realização do XI Torneio Cidade de Santo Tirso, em Seniores Femininos
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €82.505,50.

II - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

- Realização do Sarau de Encerramento das Atividades Desportivas;
- Realização do Evento Gímnico;
- Realização do Festand do Gino e do Festand da Páscoa do Gino;
- Organização do Seminário Internacional de Andebol Cidade de Santo Tirso;
- Co-organização do curso de treinadores grau III – FAP;
- Realização do Torneio Nacional de Conjuntos em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Infantis, em Ginástica Rítmica
- Organização do Campeonato Distrital de Trampolins, TRI/TRS;
- Realização de uma etapa do Campeonato Nacional e do Smashtour, em Ténis;
- Realização do Torneio Cidade de Santo Tirso, no escalão Sénior Masculino e Feminino em Voleibol;
- Realização do Torneio Toni nos escalões infantis, iniciados, cadetes e juniores em Voleibol;
- Colaboração e participação no Gira Vólei;
- Realização da Iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”;

III - OUTRAS ACTIVIDADES

Na área do Campismo e Caravanismo, colaboramos na emissão de carta de Campista Nacional e Internacional, bem como na revalidação das mesmas.



IV – PROJECTOS DE REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Complexo Desportivo

- Climatização e Isolamento térmico exterior do Mini pavilhão, com valor estimado de €20.000,00 (Vinte Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.

Santo Tirso, 11 de Março de 2016

O Presidente da Direção

(Rafael Sousa, Dr)



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI – PORTUGAL.-----

Presente informação de vinte e oito de abril último, da divisão de desporto e juventude, registada com o número três mil quatrocentos e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Federação Nacional de Futevólei – Portugal tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia seis do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Albufeira, no dia vinte de abril último, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

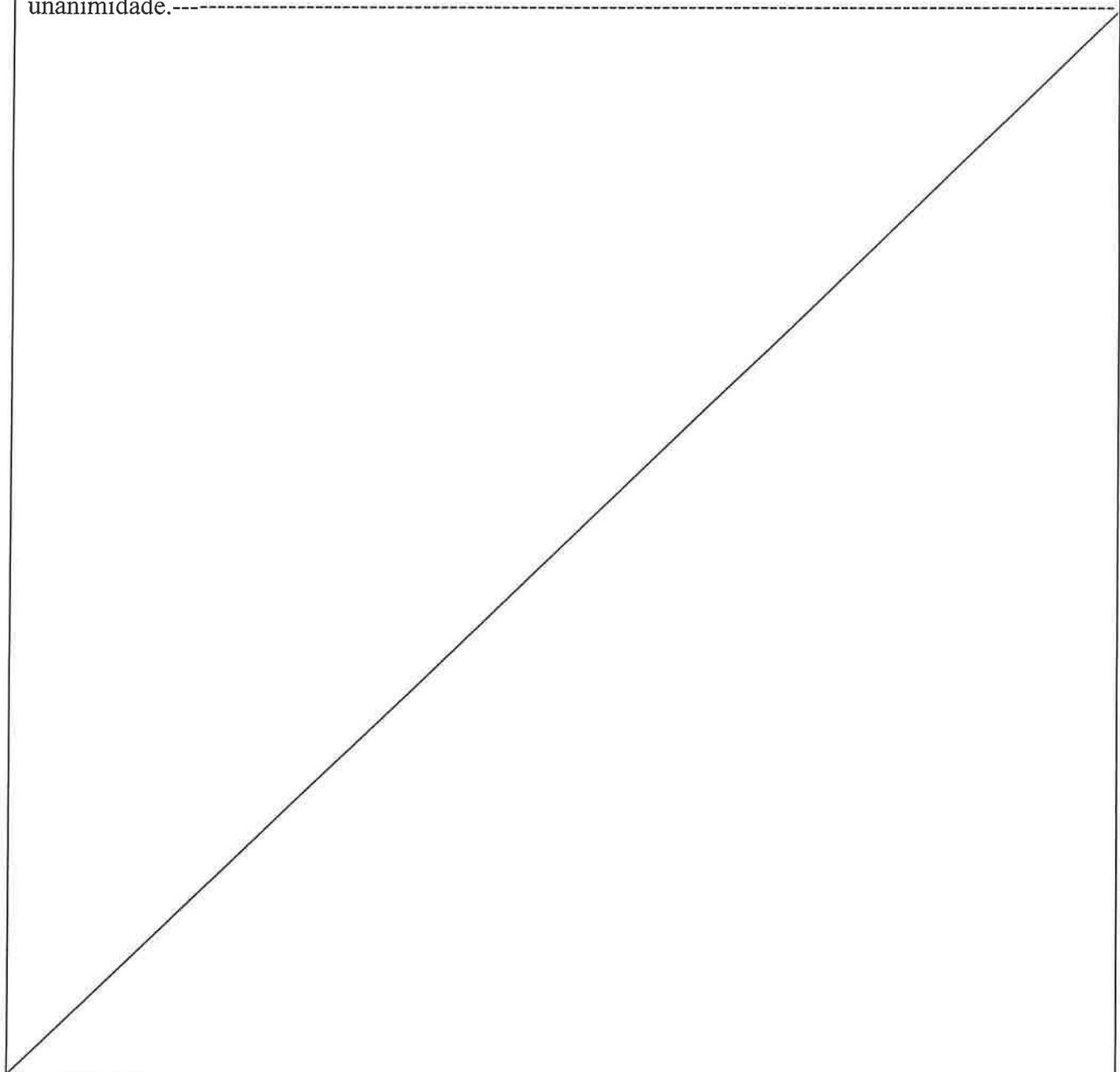
Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1286/2016.-----



O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1295/2016, de cinco de maio findo.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



MINUTA

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PORTUGAL – 2016

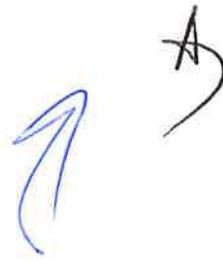
Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Carlos Miguel Abreu Gradiz Coimbra, casado, natural da freguesia de Massarelos, residente na rua Coronel Águas, n.º 31 r/c, Albufeira, portador do cartão de cidadão n.º 104 16 108, emitido pela República Portuguesa, válido até 15 de dezembro de 2016, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção da Federação Nacional de Futevólei – Portugal, associação de utilidade pública, com sede em Alpouvar - Albufeira, pessoa coletiva n.º 507 153 103, adiante designado por FNFV.

Pressupostos

Considerando que os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;



Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Federação Nacional de Futebol - Portugal é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma associativa e sem fins lucrativos;

Considerando que a Federação Nacional de Futebol - Portugal é responsável, de uma forma geral, pela organização das principais competições nacionais da modalidade, nomeadamente, o Campeonato Nacional de Futebol;

Considerando que compete à Federação Nacional de Futebol - Portugal o fomento da prática da modalidade de Futebol em todo o território nacional e a presença de representações nacionais nas diversas competições internacionais;

Considerando o crescimento e notoriedade da modalidade, no panorama desportivo nacional e internacional;

Considerando que as partes demonstraram interesse em desenvolver uma parceria no sentido da promoção conjunta da modalidade de Futebol, através da implementação de uma Academia da modalidade no Parque Desportivo Municipal da Rabada;

Considerando que podem beneficiar da concessão de apoios as federações desportivas, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do DL 273/2009, de 01 de outubro;

Entre o Município de Santo Tirso e a Federação Nacional de Futevólei – Portugal é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação pelo MST, dos planos de ação e iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto, e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, nomeadamente, na modalidade de futevólei, a desenvolver pela FNFV, mais precisamente:

- a) Promoção e divulgação do projeto desportivo da ACADEMIA;
- b) Organização de torneios e eventos desportivos.

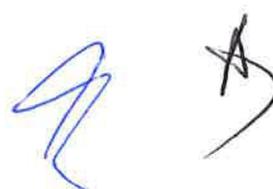
Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo constante do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)



1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A FNFV obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Obrigações da FNFV)

A Federação Nacional de Futevólei – Portugal compromete-se e será responsável pela:

- a) Supervisão técnica e coordenação geral da ACADEMIA;
- b) Disponibilização de um técnico especializado na modalidade para assumir funções de responsável pela ACADEMIA;
- c) Realização de ações de promoção do projeto da ACADEMIA nas escolas, agrupamentos de escolas, clubes e associações do concelho;
- d) Organização de torneios entre os participantes da ACADEMIA;
- e) Divulgação do projeto da ACADEMIA e da parceria com o MST através do site da Federação Nacional de Futevólei – Portugal, bem como de outros meios promocionais que tenha ao seu dispor;



- f) A ACADEMIA funcionará entre os meses de junho e setembro de 2016, duas vezes por semana, em dias e horas a definir oportunamente, de acordo com a disponibilidade do Parque Desportivo Municipal da Rabada;
- g) Promoção de alguns eventos desportivos, ao fim de semana, dentro do período de vigência do protocolo, com o objetivo de propagar a modalidade e as valências do Parque Desportivo municipal da Rabada;
- h) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- i) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento;
- j) Ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- k) O dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Obrigações do MST)

O MST compromete-se e será responsável pela:

- a) Cedência da utilização do campo de areia do Parque Desportivo Municipal da Rabada, assim como do material necessário para dinamização da ACADEMIA, nomeadamente, bolas, redes e postes;
- b) Conceder uma contrapartida financeira à Federação Nacional de Futebol – Portugal, para dinamização da ACADEMIA;
- c) Garantir o seguro obrigatório para todos os participantes na ACADEMIA;
- d) Conceder apoio ao nível de recursos humanos e logísticos, na organização dos eventos a realizar, dentro das capacidades do MST;



e) Colaborar com a Federação Nacional de Futevólei – Portugal na divulgação da ACADEMIA, em coordenação com o gabinete de comunicação do MST, devendo a conceção dos materiais, por parte da Federação Nacional de Futevólei – Portugal serem previamente enviados ao gabinete de comunicação do MST para validação.

Cláusula Sétima

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Oitava

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da FNFV confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Nona

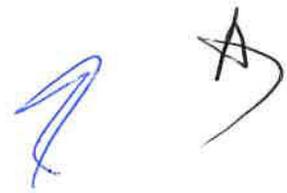
(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Décima

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.



2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima Primeira

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ de ____ de 2016 ____ e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica _____, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º ____ de ____ de ____ de 2016.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º ____ datado de ____ de ____ de 2016.

A FNFV tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 20 de abril de 2016 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Albufeira no dia 20 de abril de 2016.

Santo Tirso, _____ de 2016.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



ACADEMIA DE FUTEVÓLEI

A Academia de Futevólei é um projeto de verão inovador que pretende ensinar jovens a arte desta modalidade que é praticada em Portugal desde finais dos anos 80.

O FUTEVÓLEI

O Futevólei é uma modalidade onde a técnica, a força, a agilidade e o jogo de equipa são atributos fundamentais neste desporto de enorme espetacularidade.

É um desporto sem contacto, bastante exigente a nível físico e técnico, que promove a harmonia entre o corpo e a mente, o respeito pela natureza e pelo próximo.

ÁREA DESPORTIVA E SOCIAL

O verão é uma época em que os jovens se encontram de férias e as alternativas para uma ocupação dos tempos livres de forma saudável são reduzidas.

A Academia para além da sua vertente desportiva, tem uma vertente social de enorme cariz, tendo como principais objetivos:

- Aumentar o número de praticantes jovens;
- Contribuir para uma melhor ocupação dos tempos livres durante as férias escolares;
- Promover a socialização e integração social;
- Evitar comportamentos de risco, tais como o tabaco, álcool, violência ou drogas;
- Desenvolver hábitos e estilos de vida saudáveis;
- Fomentar comportamentos de respeito pela natureza e um sentimento ecológico.

A ACADEMIA

A Academia de Futevólei tem como intuito o ensino da modalidade a jovens, através da criação de diversos grupos de prática. Os grupos podem ser definidos por idades (<16 e >16 anos) ou por níveis (iniciação e aperfeiçoamento).

O projeto decorrerá nos períodos de férias escolares de Verão e cada grupo terá treinos especializados com professor especializado duas vezes por semana.

Para além dos treinos será organizado diversos torneios durante o verão na academia, existindo também a opção de organizar uma etapa pontuável para o ranking nacional - FNFV'50.

ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DO PROJETO

- Ações de promoção nas escolas de 3º ciclo e ensino secundário - 3º período escolar;
- Ações de promoção nos clubes desportivos do concelho - final de época;
- Elaboração de cartazes, notas de imprensa e promoção do projeto nas redes sociais.

RESPONSABILIDADES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI

- Colocação de um técnico especializado na modalidade como responsável pela academia;
- Realização de ações de promoção do projeto nas escolas e clubes;
- Organização de torneios entre os atletas participantes da academia;
- Apresentação de relatório no final do projeto;
- Divulgação do projeto através do site www.futevolei.pt.

RECURSOS A DISPONIBILIZAR PELO MUNICÍPIO

- Apoio financeiro para viabilização da academia - 1.500 euros;
- Disponibilização de campo de futevólei e material desportivo;
- Elaboração de seguro para atletas inscritos;
- Apoio ao nível de recursos humanos e logístico na organização dos torneios;
- Divulgação do projeto através de notas de imprensa e outros meios disponíveis pelo município.



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO BENTO.-----

Presente ofício de dois do corrente mês de junho, da Comissão de Festas acima referida, registado com o número onze mil quatrocentos e vinte e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, que se irão realizar de sete a onze de julho.

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que as “Festas de S. Bento” têm uma grande tradição no concelho de Santo Tirso, sendo consideradas as “Festas do concelho”, já que o dia de S. Bento, onze de julho, é igualmente o dia do feriado municipal;-----

Considerando que as Festas de S. Bento, destacadamente o evento mais importante do concelho de Santo Tirso, são uma realização conjunta do município de Santo Tirso e de uma comissão que especialmente se constituiu para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 199º do Código Civil;-----

A realização do evento em parceria com esta Comissão, que desenvolve um trabalho voluntarioso e muito meritório, em muito engrandece este evento de caráter cultural e religioso;-----

Considerando que cabe à câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza cultural, com interesse para o município;-----

É inegável que as Festas de São Bento são um evento de interesse para o município, quer pela sua tradição, quer pelo interesse do seu programa de animação cultural e turística da cidade;-----

De facto, este evento atrai a Santo Tirso milhares de devotos e de visitantes de todo o país, para, por um lado, cumprimento das promessas em honra do Santo que é “advogado das coisas



ruins e dos males desconhecidos” e, por outro, para participação num conjunto de atividades de natureza cultural e recreativa;-----

O programa das Festas, elaborado pela Comissão de Festas em parceria com a câmara municipal, é um programa eclético, que cumpre o objetivo de ir ao encontro de todos os gostos;-----

Durante cinco dias, Santo Tirso vai novamente brilhar com um conjunto de atividades culturais, desportivas e recreativas, para assinalar a maior festa do concelho, em honra de um santo instituído como o padroeiro da Europa, cujo culto, além das festas litúrgicas, se tornou muito popular a partir da Idade Média, caracterizando-se também pelas romarias aos lugares onde é, popularmente, venerado;-----

A História do concelho de Santo Tirso está intrinsecamente ligada à história do Mosteiro Beneditino de Santo Tirso;-----

Dada a importância das Festas, no programa das Festas de S. Bento / 2016, volta a fazer parte a receção a uma representação das cidades geminadas com Santo Tirso;-----

Assim, as Festas de S. Bento são já uma referência não só no concelho de Santo Tirso, mas na região, reunindo milhares de visitantes, atraídos pela diversificada panóplia de atividades que integram a programação, o que se traduz também numa importante mais-valia para o comércio local;-

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Comissão de Festas de S. Bento, contribuinte número 901 399 914, representada pelo seu presidente, Tiago João Machado Araújo, um subsídio no montante de 90.000,00 € (noventa mil euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1557/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1558/2016, de três do corrente mês de junho.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 57
09 de junho de 2016

A handwritten signature in black ink, possibly reading 'A' or 'D'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A' or 'D'.

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com seis votos a favor.-----

Não participou na discussão e votação do ponto que antecede o senhor vereador Tiago João Machado Araújo.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

A large diagonal line drawn across the entire remaining space of the page, from the bottom-left corner to the top-right corner, indicating that no further text or declarations were made.

DECLARAÇÃO DE VOTO**(Atribuição do subsídio à Comissão de Festas de São Bento)**

As festas em honra de São Bento não representam apenas a maior romaria cultural e religiosa de Santo Tirso, mas assumem-se também como um dos eventos-âncora da estratégia promocional que o executivo municipal de maioria PS está a desenvolver com o objetivo de posicionar o Município como destino turístico de referência na região norte.

Objeto de uma nova roupagem a partir de 2014, com a introdução de novas atividades e de um conceito alargado à juventude, as Festas de S. Bento estão cada vez mais atrativas sob o ponto de vista do programa cultural e chamam cada vez mais visitantes ao concelho.

Os resultados alcançados nos últimos três anos são fruto de um esforço do Município e da Comissão de Festas de S. Bento em fazer um cartaz eclético e inovador, com a inclusão, ano após ano, de novos motivos de interesses e de novos conceitos.

Uma vez mais, a edição de 2016 volta a apresentar novidades, a principal das quais passa pela criação do “Arraial dos Carvalhais”, um espaço que, durante as quatro noites das Festas de S. Bento, reunirá tasquinhas numa das praças mais emblemáticas da cidade e artistas populares do concelho.

Depois do lançamento, em 2014, do “Há Baile no Largo”, e da “Praça Colorida”, em 2015, na Praça Conde S. Bento, a edição de 2016 é estendida à Praça dos Carvalhais, com o “Arraial dos Carvalhais”, a fim de dinamizar aquele nobre espaço da cidade e de alargar o programa a outras zonas da cidade.

É hoje reconhecido por todos que as Festas de S. Bento estão melhores e diferenciadoras, num esforço que tem sido possível compatibilizar com a necessidade de rigor orçamental e contenção na despesa.

O executivo municipal de maioria PS orgulha-se mesmo do trabalho que tem sido desenvolvido, em parceria com as Comissões de Festas, para fazer das Festas S. Bento um evento de atração turística mas também um instrumento de desenvolvimento económico, ao mesmo tempo que é cumprido o compromisso de não inflacionar quer o subsídio anual atribuído pela Câmara Municipal, em linha com o praticado no ano anterior, quer o orçamento das festas, também inalterado face à edição de 2015.

Assim, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Bento.

Santo Tirso, 9 de junho de 2016



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE BURGÃES PARA AS FESTAS DO BOM JESUS DE SANTA CRUZ (BURGÃES).-----

Presente ofício de treze de maio findo, Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Burgães, remetido por e-mail de vinte do mesmo mês, registado com o número dez mil trezentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as festas em honra do Bom Jesus de Santa Cruz, que se realizaram nos dias catorze e quinze de maio, cuja estimativa orçamental foi de 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Burgães, no montante de 200,00 € (duzentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas realizadas em honra do Bom Jesus de Santa Cruz.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1526/2016.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 61
09 de junho de 2016

A

A

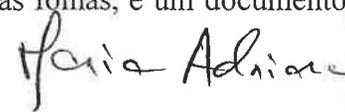
contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1544/2016, de três do corrente mês de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e duas folhas, e um documento anexo (anexo I, relativo ao item três) apenas utilizadas no anverso, que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 23/06/2016 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas dezanete da respetiva minuta).-----

A Secretária,